


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003598/2017-33

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e, de outro lado, a empresa **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.711.885/0001-00**, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1404, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-097 em Uberlândia - MG, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº MG 14288627, expedida pela SSP/MG e CPF nº 081.229.376-24, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003598/2017-33, **Pregão nº 081/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 25/08/2020 a 25/08/2021;**

 1.1.2. **Reajustar os preços em 2,13%, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado entre julho de 2019 e junho de 2020.**
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** estimado da contratação será de **R\$ 1.269,94** (um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 15.239,30** (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75g/cm <sup>2</sup> preto e branco.	1.000	M <sup>2</sup>	9,36754	9.367,54
2	Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75g/cm <sup>2</sup> colorido.	400	M <sup>2</sup>	12,8059	5.122,36
3	Cópias xerográficas, tamanhos variados, tipo redução/ampliação em papel sulfite 75g/cm <sup>2</sup> .	80	M <sup>2</sup>	9,36754	749,40
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 15.239,30</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2020NE800823.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

#### VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

Fabício Rodrigues da Costa  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **fabício rodrigues da costa, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 14/07/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2130378** e o código CRC **8A8FB774**.